



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

LEI Nº 1844

DE 14 DE JUNHO DE 2022

**RATIFICA A 2ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO
ORIGINADO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SUBSCRITO
EM 10 DE SETEMBRO DE 2009, FIRMADO JUNTO AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CENTRO LESTE DO
ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**

A Câmara Municipal de Vereadores de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, aprova:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal Regulamentar nº. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007, a 2ª Alteração ao Contrato de Consórcio originado do Protocolo de Intenções subscrito em 10 de setembro de 2009, firmado junto ao Consórcio Intermunicipal do Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O texto da 2ª Alteração ao Contrato de Consórcio originado do Protocolo de Intenções subscrito em 10 de setembro de 2009, firmado junto ao Consórcio Intermunicipal do Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO, segue anexo, disponível também para consulta no endereço eletrônico do CIMCERO (<http://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php>) e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **199611** e o código verificador **D1C875AA**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 1920	23/05/2022	189388
2	Anexos 1920	23/05/2022	189389
3	Anexos 1920	23/05/2022	189392
4	Anexos 1920	23/05/2022	189532

Docto ID: 199611 v1